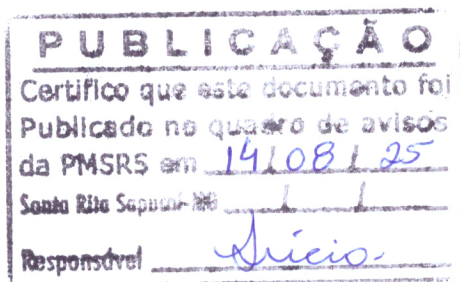


DECRETO Nº 17.368/ 2025
DE 14 DE AGOSTO DE 2025

“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2025/2029, e dá outras providências”.



O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí – MG, Sr. Leandro Henrique Mendes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que, o Mandato dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, deste Município, tem prazo de duração de 4 (quatro) anos, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Lei Municipal nº 4.307/2009;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 4.307/2009, estabelece que *“o Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição: I – 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado; II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleias específicas; III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidade similares, a serem escolhidos por meio de assembleias específicas; IV - 2 (dois) representantes indicados por Entidade civis organizadas, escolhidos por assembleias específica.”;*

CONSIDERANDO que, foram realizadas em 06 de agosto de 2025 Assembleias para Eleição dos representante das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes, dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e de Entidades Civis Organizadas, conforme Retificação do Edital de Convocação para eleição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE nº 001/2025, de 13 de maio de 2025, e, em 14 de agosto de 2025 foi publicado o Edital nº 004/2025/CACS-FUNDEB, com o resultado das impugnações das referidas Eleições.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, do Município de Santa Rita do Sapucaí, Quadriênio 2021/2025, com a seguinte composição:

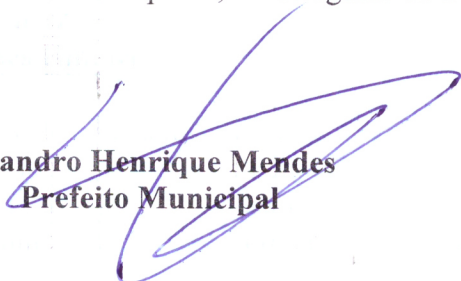
I. Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Rodrigo Braz de Faria
Suplente: Rita Helena Carneiro Adami
II. Representante dos das Entidades de Trabalhadores da Educação Básica e de Discentes
1º Titular: Stela Maria de Cássia S. Vilela
2º Titular: Patrícia de Oliveira
1º Suplente: Daniel Expedito Dias
2º Suplente: Rosilene Marcolino Silva
III. Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
1º Titular: Alberto Ribeiro Vilasboas
2º Titular: Roberto Santos Paula
1º Suplente: Thais de Faria
2º Suplente: Bruna Castelani Villela
IV. Representante de Entidades Cívis Organizadas
1º Titular: Paulo Henrique Pereira
2º Titular: Rafael Batista Calixto
1º Suplente: Regiane Cristina Monteiro
2º Suplente: João Paulo Magalhães Ribeiro

Art. 2º. O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Quadriênio 2025/2029, será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos, conforme determina o § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.307/2009, de 12 de agosto de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Município de Santa Rita do Sapucaí, 14 de agosto de 2025.


Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal